ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 011/2024

13 de Maio de 2024.

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE SOLÂNEA PARA O PERÍODO ADMINISTRATIVO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Solânea para o período administrativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados nos seguintes valores:

Prefeito.....R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vice-Prefeito.....R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Secretário Municipais....R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo Municipal, para o período administrativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados nos seguintes valores

Vereador .....R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Presidente .....R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para os poderes executivo e legislativo, respectivamente, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SOLÂNEA, 13 de Maio de 2024.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02289/26. Data: 01/04/2026 07:27. Responsável: Jose P. D. Santos.
Impresso por convidado em 08/06/2026 16:23. Validação: CAB8.7FB6.4E46.8DDE.C23A.458F.8F0E.8687.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 14 DE MAIO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

JUCIAN JAD DO AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI N° 011/2024

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE SOLÂNEA PARA O PERÍODO ADMINISTRATIVO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Solânea para o período administrativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados nos seguintes valores:

Prefeito.....R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vice-Prefeito.....R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Secretário Municipais....R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo Municipal, para o período administrativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados nos seguintes valores

Vereador .....R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Presidente .....R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para os poderes executivo e legislativo, respectivamente, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02289/26. Data: 01/04/2026 07:27. Responsável: Jose P. D. Santos.
Impresso por convidado em 08/06/2026 16:23. Validação: CAB8.7FB6.4E46.8DDE.C23A.458F.8F0E.8687.